

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 224, DE 3 DE OUTUBRO DE 2012
OS MINISTROS DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E
COMÉRCIO EXTERIOR e DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso das
atribuições que lhes confere o inciso II do parágrafo único do art. 87 da Constituição
Federal, tendo em vista o disposto no § 6º do art. 7º do Decreto-Lei no 288, de 28 de
fevereiro de 1967, e considerando o que consta no processo MDIC no
52000.001749/2002-48, de 29 de janeiro de 2002, resolvem:

Art. 1º Os incisos III e IV do art. 2º da Portaria Interministerial MDIC/MCTI nº 135, de
11 de junho de 2012, que estabelece o Processo Produtivo Básico para o produto
TELEVISOR COM TELA DE CRISTAL LÍQUIDO, industrializado na Zona Franca de
Manaus, passam a ter a seguinte redação:

“Art. 2º

I -

II -

a)

b)

III - Entre 1º de janeiro de 2011 até 20 de setembro de 2011:

a)

b)

IV - Entre 20 de setembro de 2011 até 31 de dezembro de 2012:

a)

b).....”

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO DAMATA PIMENTEL

Ministro de Estado do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior

MARCO ANTONIO RAUPP

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação